



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

## PUBLICIDADE

**(Art.º 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))**

### **Medida de acumulação de funções no Juízo de Competência Genérica de Estarreja – Juiz 1**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 12 de junho de 2026, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, faz-se publica a medida gestonária de acumulação de funções adotada para assegurar o serviço do Juízo de Competência Genérica de Estarreja-Juiz 1, durante a ausência da Senhora Juíza titular, Sara Patrícia Silveira Moreira, envolvendo as Senhoras Juízas Dr.ª Ana Paula Alves Pimenta de Sousa Leite, titular do lugar de Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Estarreja, a Dr.ª Sara Isabel Rodrigues Viana, colocada como auxiliar no lugar de juiz 3 do Juízo de Comércio de Aveiro, deslocalizado para Anadia, e Dr.ª Rita Albuquerque dos Santos Queirós, titular do lugar de juiz 3 do Juízo Local Criminal de Aveiro, de acordo com a seguinte repartição do serviço:

- A Senhora Juíza Dr.ª Sara Isabel Rodrigues Viana assegurará as diligências agendadas para as quintas-feiras;

- A Senhora Juíza Dr.ª Rita Albuquerque dos Santos Queirós assegurará o despacho de todos os processos de natureza criminal (e contraordenacional) e seus apensos, com a exceção infra referida (relativa aos despachos prévios à realização das diligências e que contendam com as mesmas);

- A Senhora Juíza Dr.ª Ana Paula Alves Pimenta de Sousa Leite assegurará a realização dos julgamentos criminais em processo sumário; a realização dos interrogatórios de cidadãos estrangeiros detidos, nos termos da Lei n.º 23/2007 de 04/07; as diligências agendadas para as segundas-feiras, nos processos de natureza cível e nos processos de natureza criminal, sob as formas de processo comum singular e abreviado; a realização das diligências em procedimentos cautelares; o despacho de todos os processos de natureza cível, com a exceção a seguir indicada, relativamente às diligências a realizar pela Sra. Dra. Sara Isabel Rodrigues Viana.

\*

- As Senhoras Juízas Dr.ª Sara Isabel Rodrigues Viana e Dr.ª Ana Paula Alves Pimenta de Sousa Leite assumirão o despacho de expediente prévio e atinente à realização das diligências agendadas para os dias que lhes cabem nos termos suprarreferidos.



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

- Nas situações não previstas, mormente em processos e diligências urgentes, terão aplicação as regras de substituição em vigor na Comarca.

A medida tem efeitos reportados ao dia 11 de junho de 2026 e destina-se a vigorar até 15 de julho de 2026.

Aveiro, 26 de junho de 2026

(publicação da medida gestonária no site)